



Prefeitura do Município de São Pedro

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 85

DE 08 DE DEZEMBRO DE 2009.

(Autoriza a Prefeitura do Município de São Pedro a celebrar convênio com o Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE, órgão vinculado à Secretaria de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo).

EDUARDO SPERANZA MODESTO, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele assina e promulga a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Convênio com o DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA – D.A.E.E., órgão vinculado à Secretaria de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo, objetivando a realização conjunta de obras e serviços de execução de um (01) poço Tubular Profundo no Bairro Recanto das Águas, neste Município.

Art. 2º. O presente Convênio onerará o orçamento do Programa do Departamento de Águas e Energia Elétrica, e eventuais complementações correrão a conta do orçamento da Prefeitura do Município de São Pedro.

Art. 3º. As obras e serviços serão executados por administração direta ou indiretamente, através de terceiros, mediante licitação.

Art. 4º. Fica, também, autorizado o Executivo Municipal a aditar o Convênio de que trata esta Lei, sempre que assim determinar o interesse público.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

EDUARDO SPERANZA MODESTO
Prefeito Municipal

1

Câmara Municipal de São Pedro
As Comissões Permanentes desta Casa para emitirem Parecer a respeito dentro do prazo legal.
Em 22 / 12 / 2009

Câmara Municipal de São Pedro
Extraír xerocópias e envia-las aos Vereadores.
Em 08 / 12 / 2009
Presidente



Prefeitura do Município de São Pedro Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimo Senhor Presidente:
Nobres Vereadores.**

Estamos encaminhando à Vossa Excelência para os devidos estudos, apreciação e aprovação por parte desse Egrégio Colegiado, o presente Projeto de Lei que Autoriza a Prefeitura do Município de São Pedro a celebrar convênio com o Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE, órgão vinculado à Secretaria de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo.

A finalidade do convênio é a construção de um poço tubular profundo, que minimizará o problema de abastecimento de água ocorrido no município em algumas épocas do ano.

Os recursos serão provenientes do Estado, podendo haver complementação pelo Município, nos termos dispostos no art. 2º, do PL.

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação dos Nobres Edis, aproveitamos a oportunidade para reiterar à Vossa Excelência, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

EDUARDO SPERANZA MODESTO
Prefeito Municipal